LEI Nº 782/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO BOA NOVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos do Bairro Boa Nova.

ARTIGO 2º. - A Associação Comunitária de Amigos do Bairro da Boa Nova fica isenta de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Abril de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 17/04/98

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ